



**EDITAL Nº 2629/1.1.3**

**LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

TORNA PÚBLICO, para os devidos efeitos legais, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, que por seu despacho de ... de Agosto corrente, proferido nos termos do nº 1 do artigo 44º do Novo Código do Procedimento Administrativo, delegou com efeitos imediatos na Vereadora Lena Felicidade Pereira Amaral as seguintes competências previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada:

**Ao abrigo do nº 2 do artigo 8º:**

- Competência de direção da instrução dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas;

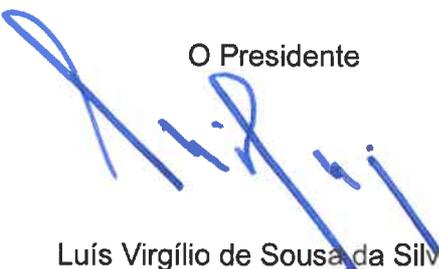
**Ao abrigo do nº 10 do artigo 11º:**

- Competência de saneamento e apreciação liminar dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Paços do Concelho de Velas, 07 de Agosto de 2020

O Presidente



Luís Virgílio de Sousa da Silveira